



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	CX	Absorvente higiênicos com 12x8 unidades	Mili	17,66	353,20
02	20	CX	Acido removedor para piso cx com 12x1000ml	Removex	35,85	717,00
03	160	CX	Álcool etílico hidratado cx c/ 12x1000ml	Da Ilha	32,90	5.264,00
04	12	CT	Aparelho de barbear descartável, cartela com 24 unidades	Probak	31,90	382,80
05	15	PCTE	Canudo plástico grosso com 400	Big Festa	4,92	73,80
06	60	CX	Cera liquida alto brilho cor amarela cx com 12x850ml	Brio	37,12	2.227,20
07	60	CX	Cera liquida alto brilho cor vermelha cx com 12x850ml	Brio	37,12	2.227,20
08	20	CX	Copo descartável 50ml cx	Copobras	58,90	1.178,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			com 50x100 unidades			
09	06	DZ	Creme dental cx com 12X90 gr.	Sorriso	12,93	77,58
10	200	CX	Desodorizante sanitário cx com 12x35g	Privax	8,55	1.710,00
11	50	UN	Escova de mão	Condor	1,57	78,50
12	24	UN	Escova lava roupas	Condor	1,47	35,28
13	10	CX	Esponja de aço inoxidável fardo com 25x10g	Brilhoinox	36,90	369,00
14	10	CX	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 10 unidades	Wing Tai	21,95	219,50
15	10	CX	Inseticida aero 12x300ml	Mortein	77,94	779,40
16	05	CX	Lâmpada incandescente 100Wx127V com 50 unid.	Osran	57,42	287,10
17	05	CX	Limpador de carpetes cx com 12x500ml	Sempre Viva	67,00	335,00
18	04	CX	Lustra móveis cx com 12x500ml	Poliflor	77,95	311,80
19	50	PCTE	Naftalina pacote com 12x30g	Sortida	6,77	338,50
20	50	UN	Pá para lixo em plástico	Condor	2,92	146,00
21	02	CX	Papel alumínio 45cm x 7,5 mts. com 25 unidades	Boreba	65,93	131,86
22	500	FRD	Papel higiênico, fardo c/ 16x4x30mt	Karino	19,75	9.875,00
23	600	FRD	Papel toalha interfolhado creme tamanho. 20x23cm, pacote com 1000 folhas	Bom Papel	5,90	3.540,00
24	300	UN	Par de luva descartável em borracha amarela, tam "G"	Soft	2,55	765,00
25	300	UN	Par de luva descartável em borracha amarela, tam "M"	Soft	2,55	765,00
26	300	UN	Par de luva descartável em borracha amarela, tam "P"	Soft	2,55	765,00
27	08	CX	Purificador de ar (bom ar)	Bom Ar	55,93	447,44
28	40	CX	Querosene cx com 12x800ml	Sandero	71,95	2.878,00
29	60	UN	Rodo de madeira borracha branca dupla tamanho 30 cm	Planalto	5,92	355,20
30	60	UN	Rodo de madeira espuma com reforço tamanho 40 cm	Dobrado	5,84	350,40
31	20	CX	Sabão em barra cx com 40x500g	Fontana	70,95	1.419,00
32	06	FRD	Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.	Apucarana	64,68	388,08



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

33	10	RL	Saco freezer 08 litros	Orleplast	3,95	39,50
34	150	UN	Saco para lixo com 30 x 50 litros. 5 unidades	Limão	30,65	4.597,50
35	150	UN	Saco para lixo fardo c/ 30x30 litros. 05 unidades	Limão	29,50	4.425,00
TOTAL						47.852,84

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000103
810	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.000104
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000
1581	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000332
1590	09.126.10.301.1001-2060	3.1.00.000303



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1600	09.126.10.301.1001-2060	3.1.00.000318
2190	10.144.08.244.1001-2075	0.1.00.000000
2290	11.133.20.606.2001-2080	0.1.00.000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - **Fax:** (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.520/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....